

- VIII – atestar o recebimento provisório ou definitivo, quando cabível;
- IX – fiscalizar obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas ao contrato, quando aplicável;
- X – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- XI – subsidiar tecnicamente o Gestor de Contrato e;
- XII – observar as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 81/2023 e demais regulamentos aplicáveis.
- Art. 5º O servidor designado deverá declarar ciência formal de suas atribuições.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 17 de junho de 2026.
- Várzea Grande 23 de junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Artigo 74, inciso V Lei 14.133/2021 e o Decreto nº81/2023). Processo Administrativo GESPRO nº. 00048978/2026. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. DO OBJETO: inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano comercial, destinado único e exclusivamente para alojar a sede da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, do Município de Várzea Grande – MT. DA CONTRATADA: Trata-se da locação de um imóvel, em favor de **A & I ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.154.594/0001-01**. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total do aluguel pelo período de 60 (sessenta) meses, é de **R\$ 7.500.000,0000 (sete milhões e quinhentos mil reais)**. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991. DISPOSIÇÕES GERAIS: A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de manutenção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais envolvidas, garantindo condições adequadas de funcionamento, atendimento ao público, acomodação dos servidores e execução dos serviços públicos essenciais prestados à população. A escolha pela locação do imóvel fundamenta-se na inexistência de imóvel público disponível que atenda integralmente às necessidades da Administração, especialmente quanto à localização estratégica, dimensão física, acessibilidade, estrutura predial, capacidade de atendimento e adequação às normas técnicas vigentes. O imóvel selecionado possui características específicas e singulares que o tornam adequado para o atendimento do interesse público, destacando-se: Área construída compatível com a demanda administrativa das Secretarias; Espaços amplos e segmentados para instalação de setores administrativos, recepção, salas técnicas e atendimento ao público; Estrutura compatível com as exigências de acessibilidade, segurança predial e normas da Vigilância Sanitária; Localização estratégica em área urbana de fácil acesso à população e aos servidores públicos; Disponibilidade imediata para ocupação, evitando interrupções nas atividades administrativas. A contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição em razão das características do imóvel e da necessidade administrativa específica. Nos termos do referido dispositivo legal, foram observados os requisitos necessários à contratação direta, tais como: I – Avaliação prévia do imóvel, de seu estado de conservação e da compatibilidade do valor locatício com os preços praticados no mercado; II – Verificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis capazes de atender às necessidades da Administração; III – Justificativa técnica demonstrando a singularidade do imóvel e a vantagem administrativa e operacional da contratação. Ademais, a contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, considerando que a locação do imóvel permitirá a centralização das atividades administrativas em espaço adequado, promovendo maior eficiência operacional, economicidade, melhoria no atendimento ao cidadão e melhores condições de trabalho aos servidores. A presente contratação também está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade e a viabilidade da contratação pretendida, justificando-se a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação para locação do imóvel objeto no Termo de Referência nº 18/2026. **DO PARECER JURÍDICO N.º 193/2026**, fls. 140/147, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. **DA PUBLICAÇÃO:** Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2026**, com fundamentado a presente contratação de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 01 de julho de 2026.

Valéria Aparecida Nogueira
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 81/2026 PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Praça Sensorial Vila Arthur, Área Reservada para Jardim Recreativo e Praças de Esporte.”

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

Resolve:

Artigo 1º por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Várzea Grande/MT, tornar público a Aprovação do **Projeto de Praça Sensorial Vila Arthur, Área Reservada para Jardim Recreativo e Praças de Esporte**, conforme dispõe o art. 2º, §19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVAÇÃO DE PROJETO	Projeto de Praça Sensorial Vila Arthur, Área Reservada Para Jardim Recreativo e Praças de Esporte	Manoela Rondon Ourives Bastos

Celso Luiz Pereira
Secretário Municipal de Viação e Obras
 Manoela Rondon Ourives Bastos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Habitação
 Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Procedimento Administrativo

Extrato

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto a SEMMARDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para **Construção da Praça Pública no Bairro Vila Arthur**, localizada na Rua Edmáscimo Alves da Silva no bairro Vila Arthur nas coordenadas Lat: 15°38'10,68"S e Long: 56°8'42,75"W, no perímetro urbano do Município de Várzea Grande/MT.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMI

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 10/2026 – CMI - VÁRZEA GRANDE-MT

Dispõe sobre a aprovação da Renovação do projeto para Captação do recurso conforme Edital Programa Parceiro do Idoso Banco Santander Ciclo 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 2.778/2005 de 29 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 2.825/2005 e Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado do Conselho Municipal do Idoso em sua Plenária Ordinária nº 187/2026, realizada no dia 25 de junho de 2026.

Considerando o projeto protocolado no CMI/VG nº 001/2024

Resolve:

Art. 1º - Aprovar para o próximo ano 2027, a Renovação do Projeto (Envelhecer Saudável) aprovado no ano de 2024, para captação de recursos conforme o Edital, Parceiro do Idoso do Banco Santander ciclo 2024 a 2027, com atividades desenvolvidas e realizadas no Município de Várzea Grande/MT.

Instituição executora	Projeto Aprovado
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	Envelhecer Saudável

§ Único- A instituição deverá durante a vigência do projeto, manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 02 de julho de 2026.

CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - VG

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 032/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, para o cargo em comissão, o(a) servidor(a) comissionado(a) abaixo nominado(a), no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **FABRICIO SALA DE CAMPOS**, Assessor de Gestão Adm. Financeiro – DGA 2.

Este Ato entra em vigor, com efeitos, a partir de 03/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 036/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, o(a) servidor(a) comissionado descrito conforme as informações contidas abaixo, a partir do dia 02/07/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **FABRICIO SALA DE CAMPOS** – Coordenador de Transportes – DGA 4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 035/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, o(a) servidor(a) comissionado descrito conforme as informações contidas abaixo, a partir do dia 01/07/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **GUSTAVO BOTELHO SABADINI** – Chefe Dpto. Escritório Centro – DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 034/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, o(a) servidor(a) comissionado descrito conforme as informações contidas abaixo, a partir do dia 01/07/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **FELISBERTO CAMPOS SANTANA** – Assistente Técnico Projeto – DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 031/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, para o cargo em comissão, o(a) servidor(a) comissionado(a) abaixo nominado(a), no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **WELLISON SOUZA CAMILO**, Chefe de Depto. Segurança – DGA 7.

Este Ato entra em vigor, com efeitos, na presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 033/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, o(a) servidor(a) comissionado descrito conforme as informações contidas abaixo, a partir do dia 01/07/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **WELLISON SOUZA CAMILO** – Chefe Departamento Operações – DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

PORTARIA Nº 194/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora **DEISE CORREA DA COSTA**, do Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **ANALISTA DE SANEAMENTO / ADVOGADO**, com efeitos, a partir de 02/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 032/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, o(a) servidor(a) comissionado descrito conforme as informações contidas abaixo, a partir do dia 01/07/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **AYLA MARA DA SILVA FIGUEIREDO** – Gerente Padronização e Cobrança – DGA 6.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 026/2026 –

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República